



COMO PREENCHER ART DE OBRA E SERVIÇO

SISTEMA CREAÁGIL

OBJETIVO:

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Obra e Serviço on-line pelo Portal CreaÁgil.

INTRODUÇÃO:


A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

PREENCHIMENTO DE ART ON LINE OBRA/SERVIÇO

No site

Acesse em
www.creams.org.br o
Portal de Serviços CreaÁgil



Atendimento: SEG a SEX / 12h às 18h 67 3368-1000 creams@creams.org.br

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Mato Grosso do Sul

INSTITUCIONAL SERVIÇOS LEGISLAÇÃO PROTOCOLOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

CREAÁGIL
TODOS OS SERVIÇOS A UM CLIQUE

Clique e acesse o Portal de Serviços

ACESSOS DIRETOS

ART RA CAT Registro

Senha

Informe seu CPF e senha.
Clique em Entrar



CREAÁGIL
TODOS OS SERVIÇOS A UM CLIQUE

Autenticação Requerida

Cpf

Senha

Entrar

Esqueci a senha
Não tem um login? CADASTRE-SE.



CREAIGIL
TODOS OS SERVIÇOS A UM CLIQUE

Perfil de acesso

Escolha o Grupo de acesso e o Perfil para ter acesso ao Sistema

Grupo de acesso:* EXTERNO x ▾

Perfil:* Profissional do sistema x ▾

Logar

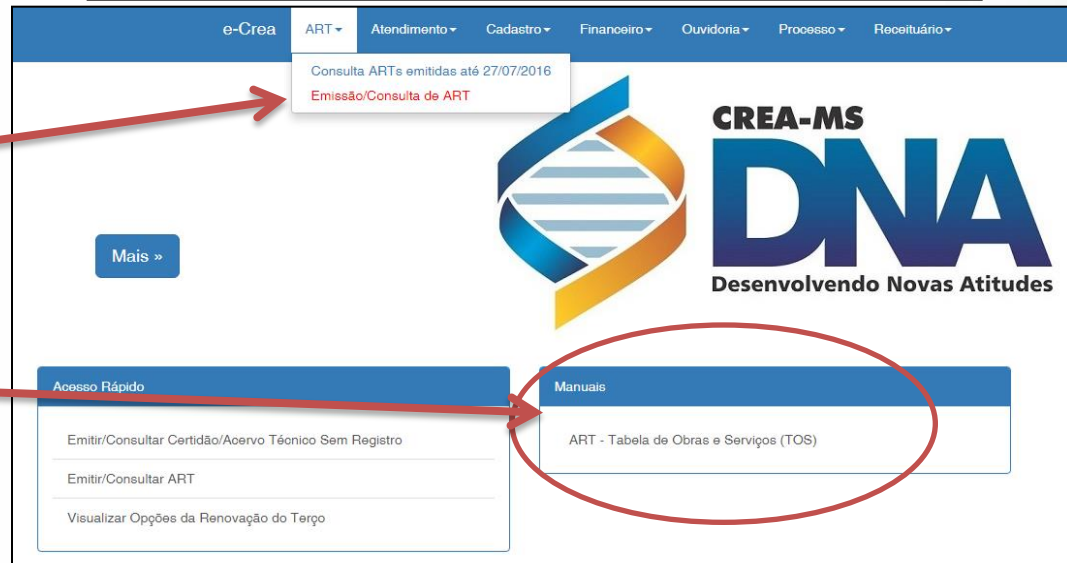
Perfil de Acesso

Grupo de Acesso: Externo
Perfil: Profissional do Sistema

ART

Clique em:

ART – Emissão/Consulta de ART



e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo Receituário

Consulta ARTs emitidas até 27/07/2016
Emissão/Consulta de ART

Mais >

CREA-MS DNA
Desenvolvendo Novas Atitudes

Acesso Rápido

- Emitir/Consultar Certidão/Acervo Técnico Sem Registro
- Emitir/Consultar ART
- Visualizar Opções da Renovação do Termo

Manuais

- ART - Tabela de Obras e Serviços (TOS)

TOS – TABELA DE OBRAS E SERVIÇOS

Serve de apoio para preenchimento dos dados referentes:

Atividade Técnica

TIPO DE ART

Escolha qual ART será emitida:

- CARGO/FUNÇÃO,
- MULTIPLA MENSAL,
- OBRA/SERVIÇO e
- SUBSTITUIR ART'S EMITIDAS ATÉ 27/07/2016



CARGO/FUNÇÃO: ART de cargo/função é o tipo de ART relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica, conforme Artigo 43 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 43 – O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no CREA em circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

MULTIPLA MENSAL: ART Múltipla Mensal ou ART de Obra ou Serviço de Rotina, poderá ser emitida conforme Artigo 34 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 34 – Caso não deseje registrar diversas ART's específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio de ART múltipla. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

OBRA/SERVIÇO: ART de Obra/Serviço é a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços, poderá ser emitida conforme Artigo 28 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

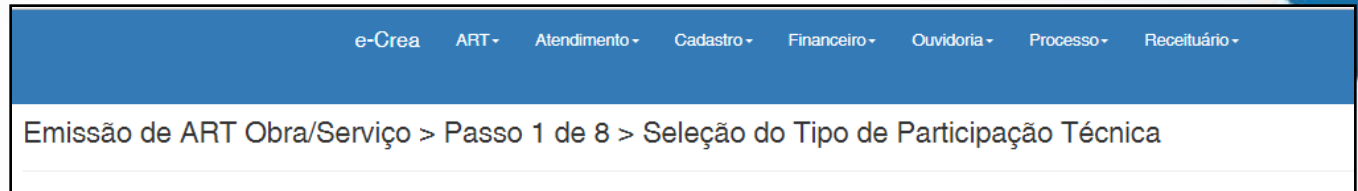
Artigo 28 – A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

ART OBRA/SERVIÇO

Passo 1 de 8

Seleção do Tipo de Participação Técnica



e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo Receituário

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 1 de 8 > Seleção do Tipo de Participação Técnica

TIPOS

COAUTOR: Indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

COAUTORIA VINCULADA: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente;

CORRESPONSABILIDADE: Indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

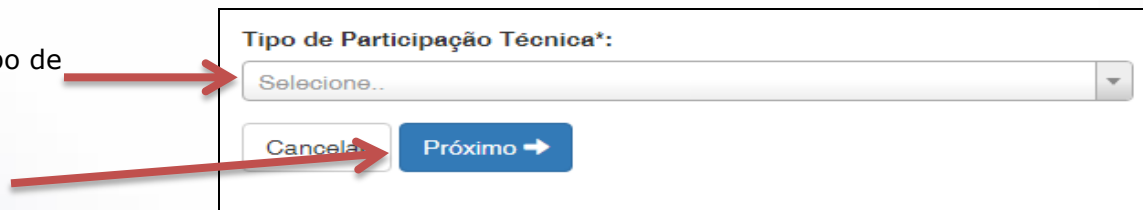
CORRESPONSABILIDADE VINCULADA: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente;

EQUIPE: Indicam diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

EQUIPE VINCULADA: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente e

INDIVIDUAL: INDICA QUE A ATIVIDADE, OBJETO DO CONTRATO, É DESENVOLVIDA POR UM ÚNICO PROFISSIONAL.

Selecione o "Tipo de Participação" e clique em **PRÓXIMO**



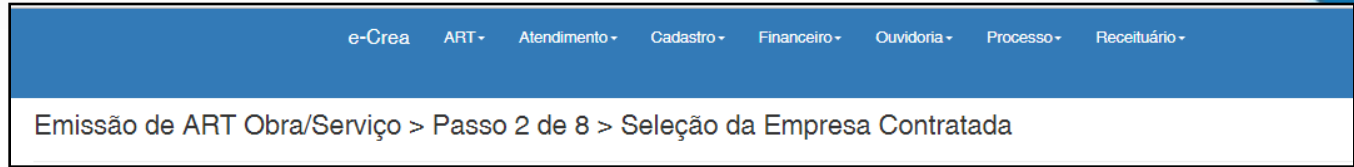
Tipo de Participação Técnica*:

Selecione..

Cancelar Próximo →

Passo 2 de 8

Seleção da Empresa Contratada



e-Crea ART - Atendimento - Cadastro - Financeiro - Ouvidoria - Processo - Receituário -

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 2 de 8 > Seleção da Empresa Contratada

Informar o nome da empresa contratada para execução da obra/serviço, caso responda tecnicamente pela mesma. Clicar em **Próximo**.



Empresa Contratada:

Selecione..

← Anterior Próximo →

Em caso negativo, deixar em branco e clicar em **Próximo**.

*Se o nome da empresa não estiver disponível para seleção, entrar em contato com o Departamento de Atendimento e Registro por meio do site www.creams.org.br ou 67 3368-1000

Passo 3 de 8

Dados do Contratante

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo Receituário

Emissão de ART OBRA SERVIÇO > Passo 3 de 8 > Dados do Contratante

Informe **OS DADOS DO CONTRATANTE**, sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço do contratante.

***Digite o CEP e em seguida cliquei em PESQUISAR**

Tipo do Contratante*: Seleccione.. CPF/CNPJ: Endereço: Nome*: CEP*: Pesquisar Não sei meu CEP Anterior Próximo

Adicionar o número do local E clicar em **PRÓXIMO**

Tipo do Contratante*: PESSOA FÍSICA CPF/CNPJ: 662.983.851-34 Nome*: Eliene Batista Goncalves da Si Endereço: CEP*: 79.010-480 Pesquisar Liberar pesquisa Não sei meu CEP Logradouro*: Rua Sebastião Taveira Número*: 10 Bairro*: São Francisco UF*: MS Município*: Campo Grande Complemento: Próximo

Passo 4 de 8

Dados da Obra/Serviço

e-Crea ART - Atendimento - Cadastro - Financeiro - Ouvidoria - Processo - Receituário -

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 4 de 8 > Dados da Obra/Serviço

Informe OS DADOS DA OBRA/SERVIÇO, conforme abaixo:

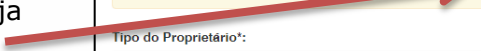
Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (*)

Celebrado em*:	Data de Início*:	Previsão de Término*:	ART a posteriori?	Trabalho relativo à Perícia Judicial?
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="NÃO"/>	<input type="text" value="NÃO"/>
Número do Contrato:	Custo da Obra/Valor do Contrato*:		Código de Obra Pública:	
<input type="text"/>	R\$ <input type="text" value="0,00"/>		<input type="text"/>	
Tipo de Ação Institucional:	Número do Convênio:			
<input type="text" value="Selecione..."/>	<input type="text"/>			



Caso o proprietário seja o contratante clique em copiar Vereação: 3.0.3298 Data de Publicação: 05/05/2017 Homologação

Tipo do Proprietário*:	CPF/CNPJ do Proprietário*:	Proprietário*:
<input type="text" value="Selecione..."/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Finalidade: (600 caracteres restantes)		
<input type="text"/>		
Atividade Realizada no Escritório do Profissional ?		
<input type="text" value="NÃO"/>		



***Tipo de Ação Institucional:** Empresas que possuem convênio com o CREA-MS para execução de tais atividades. No caso de o profissional não possuir, deverá deixar o campo em branco.

***Caso o proprietário seja o contratante poderá copiar dados**

Passo 4 de 8

Dados da Obra/Serviço

Continuação

e-Crea ART - Atendimento - Cadastro - Financeiro - Ouvidoria - Processo - Receituário -

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 4 de 8 > Dados da Obra/Serviço

Adicionar Endereço(s)

Atenção! Senhor profissional, poderão ser informados no máximo 4 endereços da obra/serviço, sendo obrigatório ao menos 1. Para adicionar um endereço informe o CEP, clique em "Pesquisar", depois informe os campos obrigatórios e clique em "Adicionar endereço"!

Caso o endereço seja o mesmo do contratante clique em copiar!

CEP:*

Não sei meu CEP

*Caso o endereço seja o mesmo do contratante, copie os dados

*ENDEREÇO DO CONTRATANTE:

Depois de informado o endereço da obra/serviço, deverá obrigatoriamente clicar em **ADICIONAR ENDEREÇO** para prosseguir

CEP:* Não sei meu CEP

Logradouro:* Número:* Bairro:*

País:* UF:* Município:*

Complemento:

Coordenada Geográfica

Latitude

Longitude

Endereços Cadastrados

Para prosseguir clique em **PRÓXIMO**

Passo 5 de 8

Atividade Técnica

e-Crea ART - Atendimento - Cadastro - Financeiro - Ouvidoria - Processo - Receituário -

Emissão de ART OBRA SERVIÇO > Passo 5 de 8 > Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas: itens 1, 2, 3 e 4

1 - Obra/Serviço: Digite três letras iniciais do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento e escolha a atividade Técnica correspondente ou que mais se aproxima a atividade realizada.
* Poderá também consultar todas as Atividades Técnicas na Tabela de Obras e Serviços constante na Pagina Principal do Portal de Serviço (pagina 5).

Depois de selecionadas todas as opções obrigatoriamente clicar em **ADICIONAR ATIVIDADE.**

Para prosseguir clique em **Avançar**



Form fields and instructions:

- Obra / Serviço: Digite pelo menos 3 caracteres do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento!
- Atividade: Seleccione
- Unidade Medida: Seleccione
- Quantidade: (empty field)
- Adicionar atividade
- Adicione, pelo menos, uma atividade clicando no botão "Adicionar atividade"
- Anterior Avançar

2 - Atividade:
Escolha a Atividade (Exemplo: Projeto, Execução, Analise....)

3 - Unidade de Medida:
Escolha a Unidade de Medida (Exemplo: Metro, Ampére, Metro Quadrado...)

4 - Quantidade: Mencione a quantidade

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

* Para prosseguir o preenchimento da ART é obrigatório adicionar ao menos 1 atividade.

* A ART permite que o profissional adicione várias atividades achar necessário para classificação de sua obra/serviço, não havendo limite para adicionar atividades.

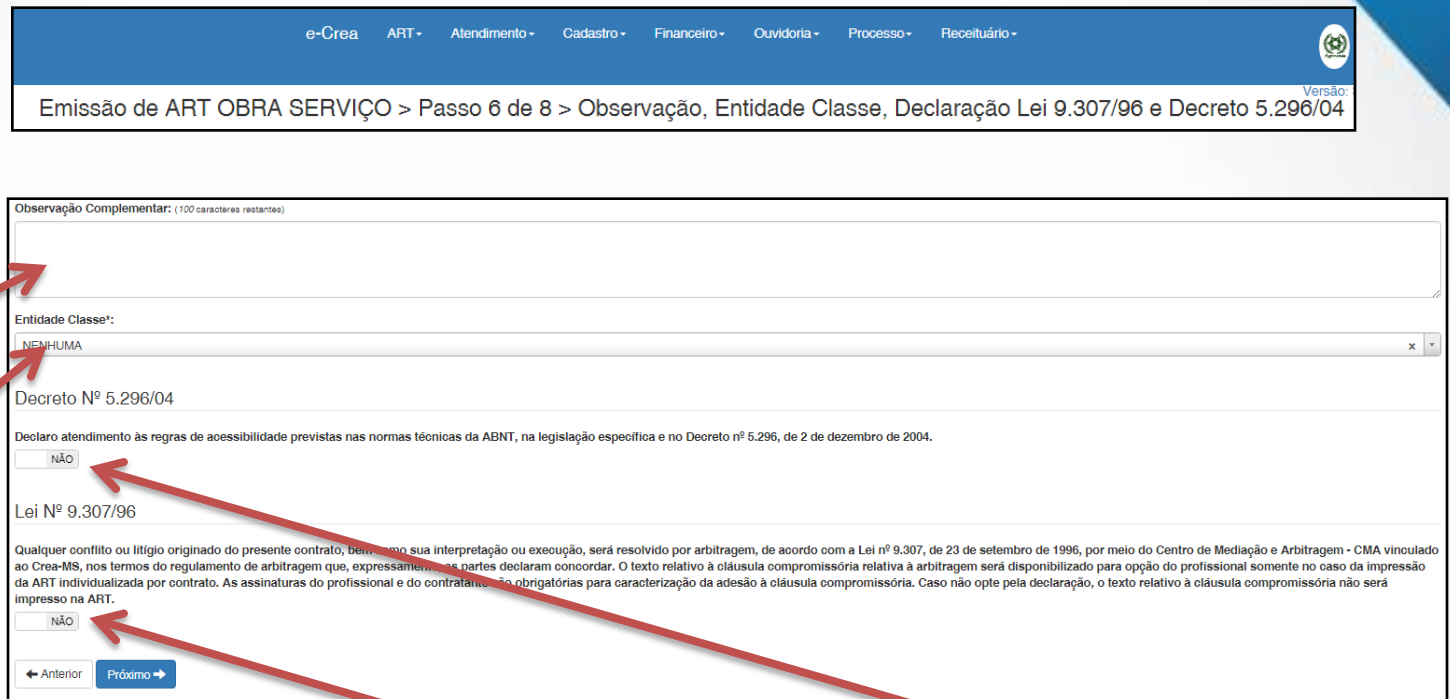
Passo 6 de 8

Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a
**Observação
complementar** (se
necessário);

Selecione uma
Entidade de Classe
para receber o repasse
de uma porcentagem
do valor de sua ART.

Caso opte por não
informar, selecione
"NENHUMA".



Informar se **SIM** (será impresso na ART) ou **NÃO** (não será impresso na ART) para o **Decreto 5.296/04** e para **Lei n.º 9.307/96**

* **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

* **LEI N.º 9.307/96** - Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MS, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

* Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo a Lei ou Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.

Para prosseguir
Clique em
Próximo

Passo 7 de 8

Declaração de Existência ou não de SUBEMPREGADA

Informar se em sua obra/serviço está ocorrendo a **SUBEMPREGADA**. Em caso afirmativo deverá selecionar "**SIM**". Em caso negativo, selecionar "**NÃO**".

Para prosseguir clique em **PRÓXIMO**

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo Receituário

Emissão de ART Obra/Serviço > Passo 7 de 8 > Declaração de Existência ou não de SUBEMPREGADA

Existência de Contratos de Subempregada Conforme artigo 30 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a ocorrência de subcontratação ou subempregada de parte ou totalidade da obra obriga o registro da ART de forma diferenciada: Art. 30. A subcontratação ou a subempregada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I- o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso;

II - o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

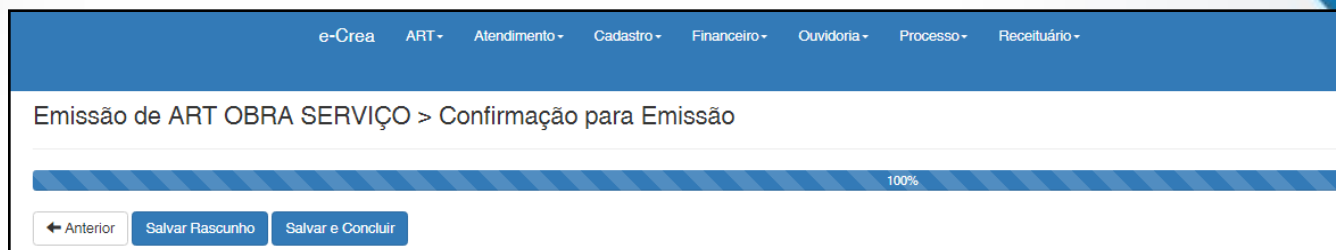
Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo. Desta forma, deve ser preenchida a declaração abaixo, que será mantida apenas em registro interno, não sendo impressa na ART, para fins de análise da ART quando for concluída a obra ou serviço ao qual se refere:

Declaro que a Obra/Serviço descrito nesta ART POSSUI contrato(s) de SUBEMPREGADA

NÃO

Passo 8 de 8

Confirmação de Emissão

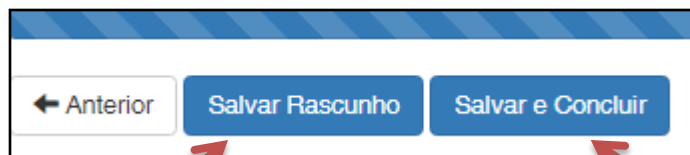


e-Crea ART - Atendimento - Cadastro - Financeiro - Ouvidoria - Processo - Receituário -

Emissão de ART OBRA SERVIÇO > Confirmação para Emissão

100%

← Anterior Salvar Rascunho Salvar e Concluir

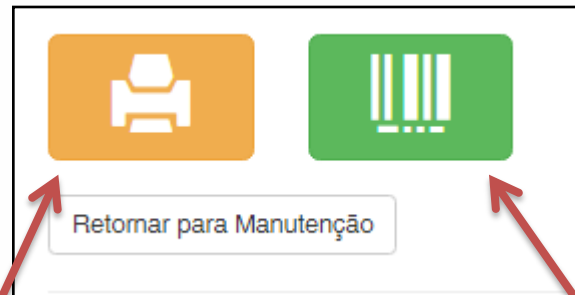
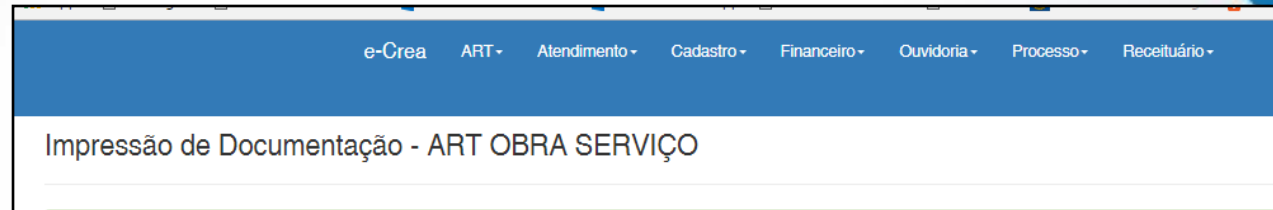


Salvar Rascunho – Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

Salvar e Concluir - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.

Último passo

CLICAR EM **SALVAR
E CONCLUIR**



Clique para imprimir a ART

Clique para imprimir o boleto

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

*Caso a ART não seja paga em 10 dias, um novo documento deverá ser preenchido.

*A ART tem validade de 10 (dez) dias com o comprovante de pagamento anexado. Após este prazo, o profissional poderá imprimir a via definitiva da ART.



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

(67) 3368-1000

www.creams.org.br